

Decreto nº 2.612, de 29 de maio de 2012.

**Prorroga a validade do Decreto nº 2.570,
de 12 de janeiro de 2012 e dá outras providências.**

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o longo período de baixos índices de precipitação pluviométrica, caracterizada pela falta de chuvas regulares para a agricultura e pecuária verificadas no município de Taquari;

CONSIDERANDO que a falta de chuva e sol forte, vem ocasionando enormes prejuízos econômicos;

CONSIDERANDO que diversas localidades, principalmente na zona rural do município já se encontram com falta de água;

CONSIDERANDO que a situação de anormalidade que teve como consequência a Decretação de Emergência, continua e agravou-se.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Decreto nº 2.570, de 12 de janeiro de 2012, nos termos do Parágrafo Único do Art. 5º, do referido Decreto.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de maio de 2012.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos